



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 464/2016, Doutor Severiano, 07 de março de 2016.

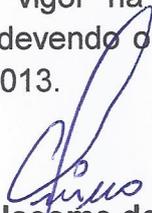
**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 424/2013,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS
E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações legais e, em observância ao disposto na Constituição Federal - CF/1988 faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Alterado o ANEXO II da lei Municipal nº 424/2013, o qual segue em anexo à presente.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei Retroagem à data de 1º de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, devendo o seu conteúdo ser inserido no texto original da Lei Municipal nº 424/2013.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 07 de março de 2016, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.



Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal